

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024
PROCESSO DE ADITIVO 948/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
06/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA E A
EMPRESA ELOAH PUBLICIDADE E
PROPAGANDA LTDA.**

Por este instrumento particular de Termo Aditivo, a CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.797/0001-32, com sede na Rua Luiz Crispim, nº 29, Centro, Ibatiba - ES, neste ato representada por seu Presidente, Sr. MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO, brasileiro, solteiro, veterinário, portador do CPF nº 074.897.917-40 e RG nº 1402671 SESP-ES, residente e domiciliado neste município, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.779.005/0001-80, com sede na Rua Antonio Felix de Souza Brito, nº 38, Bairro Vila Anhanguera, Campinas - SP, CEP 13031-830, neste ato representada pela Sra. MARCIA CRISTINA ARAÚJO PENNA, portadora da Cédula de Identidade nº 32.096.185-0 SSP/SP e CPF nº 260.796.258-73, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, ADITAR o Contrato Administrativo nº 06/2024, firmado entre as partes, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 06/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de julho de 2025 até 30 de julho de 2026, conforme previsão contida no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O item 6.2 fica acrescido no valor de R\$ 8.550,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor global do contrato em R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

2.2 O valor unitário do centímetro por coluna permanece inalterado, no montante de R\$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme estabelecido no contrato original. A prestação dos serviços permanece sob demanda, conforme necessidade da Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001.0103100012.003 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 06/2024, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Ibatiba/ES, 28 de Julho de 2025.

MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO
Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba/ES

MARCIA CRISTINA ARAÚJO PENNA
Representante Legal da CONTRATADA